



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2026**

**PROCESSO Nº 21000.054718/2024-71**

**CONTRATO Nº 03/2025, com início da vigência em 17/01/2025**

**VIGÊNCIA ATUAL: 18/01/2026 a 17/01/2027**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 568, de 15 de maio de 2024, publicada no DOU de 16 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 1354613, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.804.362/0001-47, sediada na Rua Alaor Prata, nº 23, Ed. Bandeirantes, Salas 604 e 606, Centro, Uberaba/MG, doravante designada **CONTRATADO**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o reajuste do Contrato nº 03/2025, com início da vigência em 17/01/2025, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data do orçamento estimado - 12/11/2024, a empresa faz jus ao reajuste **a partir de novembro/2025**, relacionado à variação do IPCA entre novembro/2024 e outubro/2025, que perfaz **4,68%**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO**

3.1. Com fulcro no inciso V do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 03/2025, que passa do valor total de R\$ 42.678,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e oito reais) para **R\$ 44.675,64 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a partir de 12/11/2025 e até o final da vigência contratual**.

3.2. Segue o quadro-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

**- Reajuste (a partir de 12/11/2025 e até o final da vigência contratual)**

ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	1	Correio Braziliense	23108	UN	12	R\$ 17,85	R\$ 214,20	R\$ 2.570,40
	2	Estado de São Paulo	23108	UN	20	R\$ 8,43	R\$ 168,60	R\$ 2.023,20
	3	Folha de São Paulo	23108	UN	15	R\$ 9,47	R\$ 142,05	R\$ 1.704,60
	4	O Globo	23108	UN	15	R\$ 13,66	R\$ 204,90	R\$ 2.458,80
	5	Valor Econômico	23108	UN	20	R\$ 24,08	R\$ 481,60	R\$ 5.779,20
	6	Carta Capital	23108	UN	14	R\$ 21,98	R\$ 307,72	R\$ 3.692,64
	8	Exame	23108	UN	20	R\$ 16,75	R\$ 335,00	R\$ 4.020,00
	9	Globo Rural	23108	UN	20	R\$ 29,36	R\$ 587,20	R\$ 7.046,40
	11	The Economist	23108	UN	7	R\$ 183,10	R\$ 1.281,70	R\$ 15.380,40
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 3.722,97</b>	<b>R\$ 44.675,64</b>

**4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA**

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste tem início com a anualidade do orçamento estimado (fato gerador) e se estendem até o final da vigência contratual. Estão estimadas em **R\$ 2.363,87 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, sendo R\$ 271,90 (duzentos e setenta e um reais e noventa centavos) referente ao exercício de 2025, R\$ 1.997,64 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) referente ao exercício de 2026 e R\$ 94,33 (noventa e quatro reais e trinta e três centavos) referente ao exercício de 2027.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados. Cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

**I) Gestão/unidade: 00001/130005**

**II) Fonte de recursos: 1000**

**III) Elemento de despesa: 339039**

**IV) Plano interno: OPERCGLI****V) Nota de empenho: 2026NE000083**

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. Não há exigência de garantia de execução.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

**FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

MAPA/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, em 02/02/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50071727** e o código CRC **347B89D0**.